



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira.

Projeto de Lei n.º. ____/2025.

**Dispõe sobre o reconhecimento do
Canto Coral como Patrimônio
Cultural e Imaterial do Município de
Ilhéus e fixa outras providências.**

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente, o arts. 42, I e 98, I, do Regimento Interno, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Canto Coral reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Ilhéus.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ilhéus o mês de Outubro como “Mês do Canto Coral”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira, em 25 de agosto de 2025.

**Enilda Mendonça
Vereadora - PT**



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

Incluso remeto ao crivo de Vossas Excelências, projeto de lei, na forma do arts. 42, I, e 98, I do Regimento Interno, para reconhecer o Canto Coral como patrimônio cultural e imaterial no âmbito do Município de Ilhéus e incluí no Calendário Oficial de Eventos o mês de Outubro como “Mês do Canto Coral”.

A prática do canto coral transcende a simples atividade musical, constituindo um pilar fundamental da identidade cultural e social de diversas comunidades. Sua declaração como patrimônio imaterial é justificada por diversos aspectos que demonstram seu valor inestimável para a humanidade.

O canto coral atua como um forte elemento de coesão social. Em muitas comunidades, o coral é um ponto de encontro onde pessoas de diferentes idades, classes sociais e origens se unem por um objetivo comum. O repertório cantado pode expressar a história, os valores e as crenças de um grupo, como hinos religiosos, canções folclóricas ou músicas de protesto. O ato de cantar em conjunto cria um sentimento de pertencimento e fortalece a identidade do grupo.

O coral está profundamente integrado em eventos sociais e rituais importantes, como casamentos, funerais, celebrações religiosas, festas cívicas e manifestações políticas. Nesses contextos, o canto não é apenas entretenimento, mas sim uma parte vital da cerimônia, que evoca emoções e reforça o significado do evento para os participantes. A dimensão ritualística e simbólica do canto coral é uma prova de sua importância na vida das pessoas.

Sem mais, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira, em 25 de agosto de 2025.

Enilda Mendonça
Vereadora - PT